



**Brasnorte Transmissora de Energia S.A.**

Relatório circunstanciado sobre os  
procedimentos contábeis e os controles  
internos dos exercícios findos  
em 31 de dezembro de 2011 e 2010

À  
Brasnorte Transmissora de Energia S.A.

26 de abril de 2012

Atenção: Marco Antônio Resende Faria

Prezados Senhores:

Examinamos as demonstrações financeiras da Brasnorte Transmissora de Energia S.A. (“Companhia”), relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 sobre as quais emitimos nosso parecer sem ressalva datado de 10 de fevereiro de 2012.

Como parte de nossos exames, revisamos o sistema de controles internos e procedimentos contábeis com o objetivo de determinar a época e extensão dos nossos exames de auditoria. É de responsabilidade da Administração da Companhia a manutenção de adequados controles internos e procedimentos contábeis, que propiciem segurança razoável, embora não absoluta, do controle dos ativos, do completo e fidedigno registro das transações, da adequada apresentação das posições patrimoniais e financeiras e dos resultados das operações. No entanto, devido às limitações inerentes a qualquer sistema, haverá sempre a possibilidade de ocorrência de erros e irregularidades que não serão detectados pelos controles internos.

Consoante às normas de auditoria aplicadas no Brasil, efetuamos com base em testes a nossa revisão dos controles internos e dos procedimentos contábeis. Assim sendo, não foram necessariamente detectados por nós todos os pontos que poderiam advir de um exame feito com a finalidade específica de analisar o sistema de controles internos.

Apresentamos-lhes nas páginas 1 a 7 do relatório anexo os resultados de nossa revisão. Os nossos comentários abordam assuntos que não têm efeitos relevantes em relação às demonstrações financeiras da Companhia e referem-se aos controles internos em vigor quando da execução de nossos trabalhos de auditoria, que foram concluídos em 10 de fevereiro de 2012. Não foram consideradas eventuais modificações porventura ocorridas após essa data.

Esta carta é emitida para uso exclusivo e restrito da administração da Companhia não devendo ser utilizada ou publicada no todo ou em parte, para nenhum outro propósito sem o nosso consentimento formal.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

Luiz Carlos de Carvalho  
*Sócio*

Ana Carina Beckman  
*Gerente*



## **Conteúdo**

<b>I</b>	<b>Pontos identificados no exercício atual</b>	<b>1</b>
1	Melhoria dos procedimentos contábeis e controles internos	1
2	Assuntos fiscais	1
3	Avaliação dos controles de tecnologia da informação	2
<b>II</b>	<b>Pontos identificados no exercício anterior, e incluídos em nossa carta de recomendação, e que continuam válidos</b>	<b>5</b>
1	Assuntos fiscais	5

## **I Pontos identificados no exercício atual**

### **1 Melhoria dos procedimentos contábeis e controles internos**

#### **Análise de sensibilidade**

##### ***Situação atual***

Observamos que a companhia não utiliza em sua metodologia de cálculo o parâmetro do valor presente para definição de seus cenários.

##### ***Implicações e riscos para a Companhia***

Entendemos que a utilização do desconto a valor presente de fluxos futuros também é um conceito amplamente difundido em finanças e que deve ser aplicado para melhorias, pois ele ajuda a refletir a questão do valor do dinheiro no tempo e permite a comparabilidade de vencimentos diferentes para uma mesma data base. Embora esteja sendo divulgada a metodologia em nota explicativa, a melhor forma de apresentação seria no próprio quadro da análise.

##### ***Recomendações***

Recomendamos que o cliente utilize em sua metodologia de cálculo o parâmetro do valor presente para definição de seus cenários.

##### ***Comentários da Administração***

*Verificaremos as melhores práticas utilizadas pelo mercado, para buscarmos a melhor forma de elaborarmos tal informe, porém os valores utilizados para os possíveis cenários são sempre o valor atualizado, corrigido no fechamento dos devidos trimestres.*

### **2 Assuntos fiscais**

#### **Custos com empréstimos**

##### ***Situação atual***

Em função das novas regras contábeis, os custos com a captação de empréstimos devem ser contabilizados no passivo e amortizados para o resultado de acordo com o pagamento do passivo.

##### ***Implicações e riscos para a Companhia***

Não adotando o procedimento, conforme explicamos anteriormente, a Companhia está deduzindo despesas a menor, fazendo com que seu lucro real seja maior.

O impacto é temporal: da forma como está fazendo hoje, a Sociedade está deduzindo a despesa ao longo do tempo, em vez de ter apropriado de uma só vez.

### ***Recomendações***

Recomendamos que a Companhia reveja o procedimento e estude a possibilidade de aplicar o RTT em relação a esse ajuste, para se adequar às regras da legislação vigente.

### ***Comentários da Administração***

*O procedimento será objeto de análise em 2012 para que sejam feitos os devidos ajustes e retificações.*

## **3 Avaliação dos controles de tecnologia da informação**

### **Controle Revogação de Acesso – Rede Corporativa**

#### ***Situação atual***

Identificamos um profissional que foi desligado em dezembro de 2011, com acesso ativo a rede corporativa.

#### ***Implicações e riscos para a Companhia***

A ausência de revogação de acesso aumenta o risco de ocorrer alteração de dados sem identificação do responsável pela ação.

#### ***Recomendações***

Recomendamos a revisão do controle de revogação de acesso, visando aperfeiçoar o processo, diminuindo o risco existente.

#### ***Comentários da Administração***

*No caso específico a TI da Taesa não foi informada do desligamento do funcionário. Foi contato o RH para que o processo seja seguido.*

### **Controle análise de usuários genéricos – Rede Corporativa**

#### ***Situação atual***

Identificamos quatro usuários genéricos ativos na rede, são eles: teste.ti, teste.ti02, recepção e resp.social.

#### ***Implicações e riscos para a Companhia***

A utilização de usuários genéricos aumenta o risco de ocorrerem ações na rede sem identificação do autor.

#### ***Recomendações***

Recomendamos a realização da exclusão dos usuários genéricos e substituí-los por contas individuais.

### ***Comentários da Administração***

*Os usuários Teste.ti e teste.ti02 foram criados pela própria TI para efetivação de testes de algumas funcionalidades e possuem data de expiração associada. A conta recepcao é uma conta compartilhada entre as recepcionistas pois trabalham em sistema de turno. A conta resp.social é uma conta de acesso exclusivo a e-mail e não possui acesso a rede*

## **Controle de revisão de acesso e perfis de acesso – Rede e SAP**

### ***Situação atual***

Identificamos que não há um processo de revisão periódica de acessos.

### ***Implicações e riscos para a Companhia***

A ausência de revisões de acesso periódica aumenta o risco de profissionais que não mais necessitam/utilizam o sistema, estejam acessando o sistema indevidamente e sem autorização.

### ***Recomendações***

Recomendamos implantar um processo de revisão de acessos aos sistemas com a periodicidade definida como segura.

### ***Comentários da Administração***

*O processo de concessão de acesso garante a revisão de acessos a cada alteração portanto o risco de acesso indevido é quase nulo. O processo de concessão de acessos esta sendo revisado para incluir uma revisão formal a cada 6 meses.*

## **II Pontos identificados no exercício anterior, e incluídos em nossa carta de recomendação, e que continuam válidos**

### **1 Assuntos fiscais**

#### **Livro de apuração do Lucro Real - RTT**

##### ***Situação atual***

Verificamos que a escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real - LALUR da Brasnorte está desatualizado. Fomos informados de que o livro foi escriturado até o ano de 2007 e até o final de nossos trabalhos, não tivemos acesso ao livro.

A Instrução Normativa 93/97, em seu artigo 13, dispõe que a demonstração do lucro real deve ser transcrita na parte “A” do LALUR, nos períodos em que a Companhia tenha optado pela suspensão ou redução dos recolhimentos, com base no lucro real acumulado mensalmente.

##### ***Implicações e riscos para a companhia***

Conforme o disposto no artigo 15, do citado ato normativo, a não-escrituração do LALUR, até a data fixada para pagamento do imposto do respectivo período, pode implicar na desconsideração do balanço ou balancete para efeito de suspensão ou redução dos tributos, e na cobrança dos valores que seriam devidos com base na receita bruta.

##### ***Recomendações***

Recomendamos que a escrituração do referido livro fiscal seja regularizada, a fim de evitar questionamentos por parte do Fisco.

Ressaltamos que a devida escrituração dos valores que devam influenciar a determinação do lucro real de exercícios futuros, e que não constem da escrituração comercial, deve ser feita na Parte “B” do LALUR, e deverá ocorrer ao final de cada ano-calendário, objetivando demonstrar com exatidão os saldos fiscais e valores temporários controlados para futura utilização, contemplando, inclusive, os ajustes de natureza temporária relativos à aplicação da Lei 11.638/07 (“ajustes de RTT”).

##### ***Comentários da administração:***

*A escrituração do LALUR encontra-se regularizada.*



## **Tributos retidos por órgão público**

### ***Situação atual***

A Companhia efetuou compensação de tributos retidos na fonte com valores devidos no ano, mas ainda não possui, em seus arquivos, a totalidade dos comprovantes de retenção por órgãos públicos e aplicações financeiras correspondentes às compensações efetuadas. De acordo com o § 2º do artigo 943 do RIR/99, a compensação de impostos e/ou contribuições retidas na fonte somente poderá ser efetuada por contribuinte que possuir comprovante de retenção emitido em seu nome pela fonte pagadora.

Até o final de nossos trabalhos de campo, não tivemos acesso aos comprovantes.

### ***Implicações e riscos para a Companhia***

É importante que a Companhia mantenha em seus arquivos os Informes de Rendimento que subsidiem os valores registrados no ativo e, principalmente, utilizados para a compensação de tributos.

### ***Recomendações***

Recomendamos que a Sociedade mantenha rígido controle dos valores a compensar e a conciliação com a respectiva documentação suporte.

### ***Comentários da Administração:***

*A Companhia possui os comprovantes de retenção de tributos retidos na fonte por órgãos e/ou entidades da administração pública.*

## **ICMS sobre a atividade de transmissão de energia elétrica**

### ***Situação atual***

A Administração da Brasnorte entende que a operação de transmissão de energia não está sujeita à incidência de ICMS, baseada na opinião dos advogados da Sociedade.

Entretanto, um dos advogados responsáveis pelos pareceres legais (Dias Souza - Advogados Associados S/C) aparentemente concluiu que poderia haver tributação de ICMS sobre a referida atividade.

### ***Implicações e riscos para a Companhia***

Em 4 de julho de 2006, foi emitido parecer (Veirano Advogados), em forma de minuta, para o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) no sentido de que o ICMS não incidiria sobre a transmissão de energia elétrica nas operações que se destinam a outros Estados (artigo 155, § 2º, inciso X, alínea b, da Constituição Federal). No entanto, a hipótese de imunidade constitucional não compreenderia as operações intermunicipais, estando estas sujeitas ao ICMS.

***Recomendações***

Este assunto é controverso e deve ser objeto de análise mais profunda. Desta forma, recomendamos que a Administração da Sociedade avalie a possibilidade de encaminhar consulta às Secretarias Estaduais com o objetivo de salvaguardar-se de eventuais questionamentos fiscais.

***Comentários da Administração:***

*Este assunto já foi objeto de discussões anteriores com nossos advogados. Ademais, o Convênio nº ICMS nº 117/04, alterado pelos Convênios 059/05 e 135/05 corroborou esta interpretação.*

\*...\*...\*